



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA nº 014 – 06/01/2022

NOMEIA A COMISSÃO PARA A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei Municipal nº 2.923/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora que irá analisar e aprovar os projetos de doações de imóveis para pessoas jurídicas, referentes aos Distritos Industriais e outros que atendam ao interesse público, os seguintes servidores:

- Kledson Luiz de Souza
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Maspn nº 6918/3
- Ricardo Batista de Carvalho
Assistente
Maspn nº 143346/6
- Cláudia Margarete Ramos
Agente de Administração
Maspn nº 108154
- Jáder Eustáquio de Sousa
Diretor do Departamento de Tributação
Maspn nº 109171/9

Art. 2º - Compete a Comissão Coordenadora do Distrito Industrial:

I - promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos previstos na Lei Municipal nº 2.923/2018 e ao desenvolvimento das atividades empresariais no Município;

II - fiscalizar os atos de execução das doações;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III - instaurar os procedimentos de doações de terrenos procedendo ao chamamento público nos termos da Lei Municipal nº 2.923/2018 e legislação complementar que for editada, bem como instaurar e acompanhar os processos de reversão;

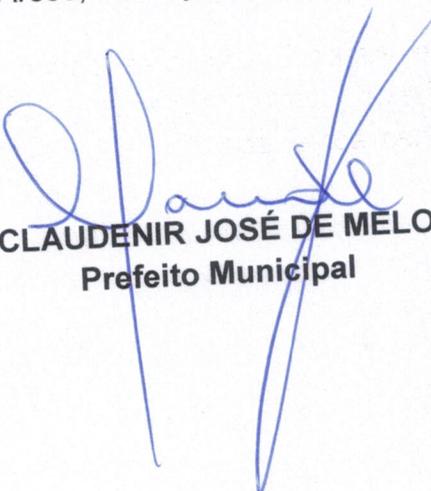
IV - manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais, municipais e com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, objetivando obter informações técnicas ou operacionais que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades empresariais no Município;

V - sugerir ao Prefeito Municipal a realização de parcerias, convênios, ajustes ou acordos com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, ou instituições públicas ou privadas de pesquisa e ensino, visando a integração de programas a serem por estas desenvolvidos no Município, na área de apoio e incentivo ao empreendedorismo local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 060, de 02/01/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal